



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO 009/2022

Aditivar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações do Poder Legislativo Municipal de Sertão.

Pelo presente instrumento Contratual, que fazem entre si o **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.344.487/0001-79, representado por seu Presidente, **Ver. ADENILSON SILVA GÓIS**, brasileiro, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINDACO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO EIRELI**, com sede a Rua João Carlos Machado, nº 570, Sala 01 B, Centro, na cidade de Getúlio Vargas, com inscrição no CNPJ sob nº 34.771.603/0001-09, neste ato representado por sua sócia-administradora **MARJORIE LUCHIN BREZOLA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 015.785.720-45 daqui em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 009/2022**, de 31 de agosto de 2022, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato de nº 009/2022, firmado em 31 de agosto de 2022, é prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 30 de agosto de 2024, de acordo com as disposições da Clausula Quarta do instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o valor do contrato com a correção pela variação do IPCA, o qual passa a vigor com o valor mensal de R\$ 3.314,43 (três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes e as testemunhas que subscrevem o presente Termo Aditivo A0008/2022, concordam expressamente que este pode ser assinado totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÃO/RS

aprouver com fundamento no Art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e do art. 5º do Decreto Federal 10.278/2020.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos legais a contar do mês de janeiro em curso.

Sertão, 21 de agosto de 2024

**SINDACO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO EIRELI
MARJORIE LUCHIN BREZOLA
CONTRATADA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERTÃO
Ver. ADENILSON SILVA GÓIS
CONTRATANTE**

Testemunhas:
